



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO
Transcrição da 129ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2021

1 Em 10 de junho de 2021 reuniu-se extraordinariamente a Unidade
2 Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de
3 Política Ambiental (COPAM), às 14 horas, por meio de videoconferência.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente
5 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik, Diretor Regional de Controle
6 Processual, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
7 Sustentável (SEMAD). Representantes do Poder Público: Ronald Hott de
8 Paula, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
9 (SEAPA); Gláucia Machado Ferreira, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
10 Econômico (SEDE); Wânia Agostinho de Andrade, da Secretaria de Estado de
11 Educação (SEE); Hudson Oliveira Leal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA); Flávio
12 Pereira Silva, da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
13 (EPAMIG); Renato Martins Ferreira, da Agência de Desenvolvimento da
14 Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA); 1º Tenente PM Lucas de
15 Castro Teles, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Evaristo Ferreira
16 de Souza, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas
17 Gerais (CREA/MG); Hosana Regina Andrade de Freitas, do Ministério
18 Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Rosângela Gonçalves
19 Coelho Villas Boas, da Prefeitura Municipal de Governador Valadares
20 (PMGV). Representantes da Sociedade Civil: Renata Medrado Malthik, da
21 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Afonso
22 Luiz Brêtas, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
23 Gerais (FAEMG); Haenderson Ferreira de Sena, da Federação das
24 Associações Comerciais e Empresariais de Minas Gerais
25 (FEDERAMINAS); Thiago Salles de Carvalho, da Associação Brasileira de
26 Geração de Energia Limpa (ABRAGEL); Tereza Cristina Almeida Silveira,
27 da Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de Ferros
28 (ADDAF); Izabel Cristina Marques, do Movimento Pró Rio Todos os Santos
29 e Mucuri (MPRTSM); Isabella Salton Marques de Souza, do Instituto Terra
30 – IT, com sede em Aimorés/MG (IT); Paula Miranda Lima, da Faculdade de
31 Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE); Ádames Coelho Assunção,
32 Faculdade Pitágoras; Cristiano Lamas Pereira, da Ordem dos Advogados
33 do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB/MG). **1. EXECUÇÃO DO HINO**
34 **NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Uma
35 boa tarde a todos, senhores Conselheiros e cidadãos que nos
36 acompanham pelo canal no YouTube. Nós vamos iniciar aqui a 129ª
37 Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro,
38

39 URC LM, do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais.
40 Hoje é dia 10 de junho, são 14h17, nós vamos recomeçar com a execução
41 do Hino Nacional brasileiro. Eu convido a todos para, em sinal de respeito,
42 acompanharmos a execução do hino que será passado pelo Núcleo dos
43 Colegiados.” **2. ABERTURA.** Presidente Elias Nascimento de Aquino:
44 “Senhores Conselheiros, cidadãos que nos acompanham pelo YouTube,
45 procederei à leitura do memorando SEMAD Gabinete/Secretaria Executiva
46 do COPAM nº 70 de 2021. Belo Horizonte, 3 de junho de 2021. Dirigida
47 aos senhores Conselheiros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro,
48 URC LM, e do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM.
49 ‘Assunto: Presidência da 129ª Reunião Extraordinária da Unidade
50 Regional Colegiada Leste Mineiro e do Conselho Estadual de Política
51 Ambiental a ser realizada no dia 10 de junho de 2021. A referência é o
52 processo número 1370.01.0014149/2020-42. Senhores Conselheiros,
53 diante da impossibilidade de comparecimento do titular e primeiro
54 suplente, representantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e
55 Recursos Hídricos, SISEMA, junto à URC Leste Mineiro, conforme
56 composição estabelecida pela Deliberação COPAM nº 1558, de 6 de abril
57 de 2020, indico o senhor Elias Nascimento de Aquino Iasbik para presidir a
58 129ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste
59 Mineiro, que será realizada no dia de junho de 2021, às 14h, inteiramente
60 digital, seguindo as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19,
61 além das demais normas relacionadas às ações de combate à pandemia
62 gerada pelo novo Coronavírus. Atenciosamente, Valéria Cristina Rezende,
63 Secretária Executiva e Presidente titular da URC Leste Mineiro.’ Senhores
64 Conselheiros, eu sou Elias Nascimento de Aquino Iasbik e, portanto, de
65 acordo com o item 2 da pauta, declaro aberta a 129ª Reunião
66 Extraordinária da URC Leste Mineiro.” **3. COMUNICADO DOS**
67 CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Presidente Elias Nascimento
68 de Aquino: “Nós vamos passar agora para o item 3, comunicados dos
69 Conselheiros e assuntos gerais. De acordo com o Regimento Interno, o
70 tempo é comum de 30 minutos. Eu questiono aos senhores Conselheiros
71 se algum dos senhores gostaria de fazer uso da palavra. Para tanto, os
72 senhores podem fazer uso da opção *Reactions*, *Raise Hand*, caso queiram
73 se manifestar. Senhores Conselheiros, não identifiquei nenhuma
74 manifestação dos senhores em relação ao comunicado dos Conselheiros e
75 assuntos gerais.” **4. EXAME DA ATA DA 128ª RO DE 16/03/2021.**
76 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Nós vamos para o item 4 da
77 pauta, exame da ata da 128ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de março
78 de 2021. Eu questiono aos senhores se há algum destaque em relação ao
79 material disponibilizado pela Secretaria Executiva. Nós temos nesse
80 momento a Conselheira Renata, representante da FIEMG. Pois não,
81 Conselheira, a senhora está com a palavra.” Conselheira Renata Medrado
82 Malthik: “Só pedir uma correção na linha 21, alterar de Denise Bernardes

83 Couto por Renata Medrado Malthik. Eu estava presente na reunião.

84 Somente isso." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Tá joia, Renata.
85 Eu peço ao pessoal da Secretaria Executiva se puder disponibilizar a tela
86 para que os Conselheiros e os cidadãos que nos acompanham pelo
87 YouTube observem a correção indicada pela Conselheira Renata. Então
88 ajuste na redação na linha 21, onde consta como representante da
89 Sociedade Civil Renata... Acho que o nome está incorreto aí." Conselheira
90 Renata Medrado Malthik: "Isso, é Renata Medrado Malthik, misturou,
91 parece, com Denise Couto." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Isso,
92 Renata Medrado Malthik. Obrigado, Conselheira Renata. Questiono aos
93 demais Conselheiros se há algum destaque em relação ao material
94 disponibilizado para exame da ata. Não havendo mais destaques, eu
95 declaro..." Conselheira Wânia Agostinho de Andrade: "Elias, boa tarde.
96 Correção do nome, Wânia Agostinho, Secretaria de Estado de Educação,
97 Wânia Agostinho de Andrade." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "A
98 senhora sabe a linha, Conselheira?" Conselheira Wânia Agostinho de
99 Andrade: "Linha 10." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Qual o
100 nome mesmo, Conselheira?" Conselheira Wânia Agostinho de Andrade:
101 "De Andrade. Isso. Somente." Presidente Elias Nascimento de Aquino:
102 "Obrigado, Conselheira. Mais algum Conselheiro? Senhores Conselheiros,
103 eu vou me nortear pela opção disponível no Zoom, não sei se os senhores
104 chegaram a observar, existe a opção *Reactions*, a gente identifica a
105 intenção do Conselheiro se manifestar com a opção *Raise Hand*, aí
106 aparece na tela para que todos nós possamos identificar com facilidade.
107 Nesse momento eu não identifico nenhum outro Conselheiro com intenção
108 de se manifestar, portanto eu declaro em votação o item 4. Peço à
109 Assessoria dos Colegiados para disponibilizar o painel de votação e
110 questiono como vota a SEAPA." Conselheiro Ronald Hott de Paula:
111 "Favorável." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Como vota a
112 SEDE?" Conselheira Gláucia Machado Ferreira: "Favorável" Presidente
113 Elias Nascimento de Aquino: "Como vota a Secretaria de Educação?"
114 Conselheira Wânia Agostinho de Andrade: "Favorável." Presidente Elias
115 Nascimento de Aquino: "Como vota a SEINFRA?" Conselheiro Hudson
116 Oliveira Leal: "Favorável." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Como
117 vota a EPAMIG? Conselheiro representante da EPAMIG, como vota?
118 Como vota a Agência da Região Metropolitana do Vale do Aço?"
119 Conselheiro Renato Martins Ferreira: "Parecer favorável." Presidente Elias
120 Nascimento de Aquino: "Como vota o representante da Polícia Militar de
121 Minas Gerais?" Conselheiro 1º Tenente PM Lucas de Castro Teles:
122 "Favorável." Elias Nascimento de Aquino: "Como vota o CREA-MG?"
123 Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: "Favorável." Presidente Elias
124 Nascimento de Aquino: "Como vota o Ministério Público?" Conselheira
125 Hosana Regina Andrade de Freitas: "Favorável." Presidente Elias
126 Nascimento de Aquino: "Como vota a representante da Prefeitura de
127 Governador Valadares?" Conselheira Rosângela Gonçalves Coelho Villas
128 Boas: "Voto favorável." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Como

129 vota FIEMG?" Conselheira Renata Medrado Malthik: "Favorável."
 130 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Como vota o representante da
 131 FAEMG?" Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: "Favorável" Presidente Elias
 132 Nascimento de Aquino: "Como vota o representante da FEDERAMINAS?"
 133 Conselheiro Haenderson Ferreira de Sena: "Favorável." Presidente Elias
 134 Nascimento de Aquino: "Como vota o representante da ABRAGEL?"
 135 Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: "Favorável." Presidente Elias
 136 Nascimento de Aquino: "Como vota o representante da ADDAF?"
 137 Conselheira Tereza Cristina Almeida Silveira: "Favorável." Presidente Elias
 138 Nascimento de Aquino: "Como vota Movimento Pró Rio Todos os Santos e
 139 Mucuri? Ausente nesse momento. Como vota o Instituto Terra?"
 140 Conselheira Isabella Salton Marques de Souza: "Voto favorável."
 141 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Como vota o representante da
 142 FADIVALE?" Conselheira Paula Miranda Lima: "Favorável." Presidente
 143 Elias Nascimento de Aquino: "Como vota o representante da Faculdade
 144 Pitágoras?" Conselheiro Ádames Coelho Assunção: "Abstenção por não
 145 estar presente." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Como vota o
 146 representante da OAB/MG?" Conselheiro Cristiano Lamas Pereira:
 147 "Favorável." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Senhores
 148 Conselheiros, de acordo com o registrado do Flávio Pereira Silva,
 149 representando a EPAMIG, ele vota de acordo com a ata disponibilizada, o
 150 registro está aqui no chat. Portanto, nós temos a ata aprovada com 18
 151 votos favoráveis ao material disponibilizado com abstenção do
 152 representante da Faculdade Pitágoras e 01 ausência nesse momento do
 153 representante do Movimento Pró-Rio Todos os Santos e Mucuri. Portanto,
 154 aprovada a ata. Senhores Conselheiros, eu chamo a atenção dos
 155 senhores com relação à justificativa de abstenção por não estar presente
 156 na reunião, a gente tem um registro do que foi falado e discutido na
 157 reunião anterior, e essas informações retratam o material que se encontra
 158 disponível, tanto no YouTube quanto em material gravado que foi
 159 disponibilizado o material transrito. Então, como é a instituição que está
 160 representada, eu sugiro nas próximas reuniões que os suplentes façam
 161 contato com os titulares ou com o representante da instituição que esteve
 162 presente na reunião anterior para que seja avaliada a adequação do texto
 163 disponibilizado para aprovação, certo?" **5. QUEIMA CONTROLADA EM**
164 PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. APRESENTAÇÃO:
165 SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL -
166 SURAM/SEMAD. Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Vou passar
 167 aqui para o próximo item de pauta, são apresentações, nós temos a
 168 primeira apresentação, item 5 da pauta. Queima Controlada em Processos
 169 de Licenciamento Ambiental. Apresentação: Superintendência de Apoio à
 170 Regularização Ambiental - Suram/Semad." Alexandra Monteiro,
 171 DATEN/SEMAD: "Boa tarde. Boa tarde, Elias." Presidente Elias
 172 Nascimento de Aquino: "Que bom te rever aqui, você que vai fazer essa
 173 apresentação para nós?" Alexandra Monteiro, DATEN/SEMAD: "Sim, hoje"

sou eu." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Então prazer ter você aqui, Alexandra, a palavra é sua, está joia?" Alexandra Monteiro, DATEN/SEMAP: "São duas apresentações, não é isso?" Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Isso, tem a queima controlada e Autorização para Intervenção Ambiental vinculada ao licenciamento." Alexandra Monteiro, DATEN/SEMAP: "Isso, eu coloquei as duas em uma única apresentação para sintetizar, então vou iniciar aqui já." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Para não quebrar a sequência, você prefere que anuncie por item ou que a gente faça em sequência para que não te interrompa?" Alexandra Monteiro, DATEN/SEMAP: "Olha, na minha apresentação aqui eu coloquei o sistema de intervenção ambiental e depois logo em seguida de queima controlada."

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ACESSO À INFORMAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM/SEMAP.

Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Então vamos fazer o seguinte, nós vamos, senhores Conselheiros, acompanhar a apresentação pela Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental dos itens 5 e 6 da pauta, queima controlada em processo de licenciamento ambiental e também Autorização para Intervenção Ambiental vinculada ao licenciamento ambiental, acesso à informação. Ambas as apresentações são da mesma unidade. Você está com a palavra, Alexandra." Alexandra Monteiro, DATEN/SEMAP: "Sim, obrigada, Elias. Boa tarde, como o Elias anunciou, eu sou Alexandra. Atualmente respondo pela Diretoria de Apoio Técnico e Normativa da Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental que é vinculada à Subsecretaria de Regularização Ambiental. Eu vou iniciar a apresentação aqui. Elias, está na apresentação, confirma para mim, por favor?" Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Está na apresentação. A página que está aqui é Autorização para Intervenção Ambiental Vinculada a Licenciamento, Alexandra." Alexandra Monteiro, DATEN/SEMAP: "Isso, então vamos lá. Essa apresentação, até como o Elias colocou no ponto de pauta, ela tem como objetivo apresentar para vocês mais um instrumento de acesso à informação disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente. E a referência para esse acesso à informação é a Lei Estadual 15.971, que assegura o acesso informações básicas sobre o meio ambiente, em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 214 da Constituição do Estado. E essa legislação determina que os dados referentes aos pedidos e licenças para supressão de vegetação deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa do estado, então nesse sentido, atualmente, toda supressão de vegetação autorizada conjuntamente com os processos de licenciamento ambiental são publicadas pela SEMAD na impressão oficial, e ela também determina que esses pedidos e autorizações fiquem disponíveis nos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente, em local de fácil acesso ao público. Então atendendo essa determinação, as decisões emitidas pelas

219 Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Superintendências de
220 Projetos Prioritários a partir de 1º de janeiro de 2021, referentes às
221 intervenções ambientais requeridas no âmbito dos processos da
222 competência de cada uma delas devem ser inseridas no sistema de
223 decisões dos processos de intervenção ambiental desenvolvido pelo IEF.
224 Então o IEF desenvolveu um sistema em que todas as autorizações, hoje,
225 são lançadas, e a SEMAD, a partir de janeiro de 2021 também aderiu a
226 esse sistema. Na página do IEF, nós temos à esquerda o item Autorização
227 para Intervenção Ambiental, está marcado com um círculo azul. Clicando
228 nesse item vai abrir mais uma série de serviços onde também é possível
229 visualizar o Sistema de Decisões dos Processos de Intervenção Ambiental,
230 está ali indicado com a seta azul. Ao clicar no Sistema de Decisões dos
231 Processos de Intervenção Ambiental o usuário é direcionado para essa
232 página que traz todas as informações sobre o sistema de decisões, o link
233 está aqui embaixo, e ao clicar nesse retângulo verde, decisões de
234 processos de intervenção ambiental, abre já o sistema de decisões. Nesse
235 sistema é possível fazer filtragem por órgão autorizador, por município, por
236 modalidade de autorização, por decisão, se o processo foi arquivado, se
237 foi deferido, então aqui é possível fazer uma série de pesquisas para
238 poder visualizar todas as autorizações emitidas. Tem a identificação do
239 órgão autorizador, se foi SEMAD ou IEF, do município, do responsável
240 pelo empreendimento, a modalidade de intervenção, então todos esses
241 dados estão disponíveis agora na página do sistema de decisões do IEF.
242 Agora já passando para a queima controlada, que é o outro ponto de
243 pauta, como foi anunciado. O nosso objetivo aqui é trazer informação para
244 os senhores quanto a Queima Controlada em Processos de Licenciamento
245 Ambiental. Uma resolução relativamente nova, foi a Resolução Conjunta
246 SEMAD/IEF 2.988, de 24 de julho de 2020, que estabelece os critérios de
247 uso, monitoramento e controle do fogo na prática de atividade agropastoril,
248 florestal e fitossanitária, bem como para fins de pesquisa científica e
249 tecnológica. Essa resolução ela traz as hipóteses de autorização prévia
250 para queima controlada e aí nós temos a queima da palhada para
251 viabilização de operações de colheita; eliminação de espécies prejudiciais
252 à cultura dominante; eliminação de restos culturais após colheita;
253 eliminação de resto de exploração florestal dispostos em leira; controle
254 fitossanitário para eliminação de pragas e doenças, esse mediante
255 recomendação técnica de profissional habilitado; e outras hipóteses
256 também mediante recomendação técnica. Por essa resolução são
257 dispensadas de autorização a eliminação de restas culturais dispostas em
258 leiras ou em montes, quando executado em pátios ou terreiros, com
259 acompanhamento presencial e utilização de técnicas de rescaldo e
260 desmobilização após sua eliminação, e quando destinado ao combate de
261 incêndios florestais na forma de corta-fogo ou de contra-fogo, a queima
262 controlada está sujeita à comunicação ao IEF no prazo de 5 dias após a
263 queima controlada. Essa resolução também traz vedações à prática da

queima controlada, seguindo a legislação já, inclusive a Lei 20.922, então é vedada a prática da queima controlada nas seguintes áreas: de preservação permanente; de reserva legal; tombadas como patrimônio artístico, histórico ou cultural; limítrofes de floresta ou outra forma de vegetação; quando não houver presença de aceiros; em áreas que abriguem espécies ameaçadas de extinção; em áreas que contenham indivíduos arbóreos de corte proibido; na faixa de 15 metros dos limites de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia e também ao redor de subestação de energia; na faixa de 15 metros também de rodovias estaduais e federais e unidades de conservação em seu entorno. A norma também traz que é proibida a prática de queima controlada como técnica de exploração ou colheita florestal, bem como para limpeza de área que contenha material lenhoso ou restos dispersos. E a norma traz as competências para essa autorização. No caso do IEF, ele é responsável por autorizar a queima quando sujeito à Licenciamento Ambiental Simplificado; nos casos que não for possível licenciamento ambiental; nos casos que não tenha sido autorizado no âmbito do licenciamento ambiental, isso para as autorizações passadas; e no caso do uso do fogo em atividades vinculadas a pesquisa científica e tecnológica. Já as SUPRAMs e a SUPPRI têm responsabilidade por autorizar quando for relacionado à empreendimento ou atividade sujeita à Licenciamento Ambiental Concomitante ou Trifásico. Para acesso às informações referentes ao requerimento da Autorização para Intervenção Ambiental, o requerimento é feito por meio do SEI e o empreendedor deve fazer com a documentação prevista na resolução e também que está destacado no sítio eletrônico da SEMAD. Então no sítio eletrônico da SEMAD, ao acessar a página da SEMAD, no link de Regularização Ambiental à esquerda, quando clica na Regularização Ambiental, vai ser disponibilizado também uma série de outros serviços e aqui identificado por uma seta azul a autorização para queima controlada vinculada a processo de licenciamento ambiental. Ao clicar nessa autorização já abre a página para Autorização para Queima Controlada, que traz todas as informações da resolução, essas ações que são passíveis de autorização, como se dá a autorização. Aqui à direita a gente tem link de acesso a essa página. Nessa página nós também temos acesso ao Requerimento de Autorização para Queima Controlada. Aqui em vermelho, quando nós clicarmos, vai direcionar direto para o requerimento que já está disponível na página da SEMAD, e também temos acesso ao Termo de Referência para o planejamento específico sobre queima controlada, emprego do fogo, monitoramento e controle de incêndios florestais. É um termo de referência específico para ser apresentado junto aos processos de licenciamento e também se encontra disponível na página da SEMAD. Também cabe informar que, tendo em vista a publicação dessa resolução, o Sistema de Licenciamento Ambiental, que hoje é utilizado para requerimento de todas as licenças, foi adaptado também para poder

309 receber também essa autorização no âmbito dos processos de licença.
310 Então foi incluído um questionamento para as solicitações com atividades
311 das listagens G, atividades agrossilvipastoris, em fase de Licença de
312 Operação, seja ela sozinha ou concomitante. No SLA hoje nós temos a
313 seguinte pergunta: 'Haverá necessidade de realização de queima
314 controlada para a prática de atividade agropastoril, florestal ou
315 fitossanitária no decorrer da operação da atividade ou empreendimento?'.
316 Caso o empreendedor marque 'sim', vai ser exibido um campo onde o
317 usuário já deve informar o número do processo SEI referente ao pedido de
318 autorização de queima controlada. Então tal qual as demais ações dos
319 processos de licenciamento ambiental, essa tramitação hoje também já se
320 dá toda de forma digital. Aqui tem uma figura mostrando a página do
321 Sistema de Licenciamento Ambiental, aqui em destaque, em vermelho, a
322 pergunta que eu apresentei aos senhores anteriormente, se haverá
323 necessidade de queima controlada e o espaço para que o interessado
324 marque se 'sim' ou se 'não'. A título de informe, Elias, eram essas as
325 informações que eu tinha a trazer e estou à disposição." Presidente Elias
326 Nascimento de Aquino: "Muito obrigado pelas apresentações. Eu vou
327 oportunizar a discussão em relação aos temas apresentados. Eu
328 questiono aos senhores Conselheiros se algum dos senhores gostaria de
329 fazer alguma observação em relação às apresentações trazidas pela
330 Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental. São temas muito
331 importantes, do cotidiano de todas as regiões do estado, tanto a questão
332 da queima controlada quanto em relação às intervenções ambientais
333 vinculadas ao licenciamento ambiental. O licenciamento ambiental, embora
334 tenha sido retirado em alguma medida das atribuições da URC, ainda se
335 mantém a competência recursal da URC em relação aos licenciamentos
336 decididos pela Superintendência, e também aqueles casos em que a lei
337 prevê deslocamento de competência da SUPRAM para a URC caso
338 extrapole o prazo previsto na lei para conclusão da análise do processo.
339 Então seria interessante que os senhores tivessem conhecimento sobre
340 esses detalhes da queima controlada e das intervenções ambientais
341 vinculadas ao licenciamento ambiental, e isso naturalmente faz parte de
342 um esforço institucional para trazer aos senhores conhecimentos sobre as
343 matérias as quais os senhores tem, em alguma medida, competência para
344 deliberar. Nesse sentido, eu questiono aos senhores se alguém tem algum
345 interesse em fazer algum comentário, apresentar algum questionamento, a
346 Alexandra está aí para tirar qualquer dúvida ou fazer algum esclarecimento
347 adicional. Então senhores, eu observo aqui nenhum dos Conselheiros teve
348 interesse de se manifestar, de fazer alguma observação. Eu suponho que
349 tenha ficado muito claro, Alexandra, sua apresentação de fato ficou
350 bastante concisa e isso facilita o entendimento, apresentações muito
351 longas acabam ficando cansativas e dispersando quem está assistindo. Eu
352 agradeço mais uma vez a sua presença, o seu esforço para elaborar
353 essas apresentações e trazer para nós. Eu percebo que é um material que

354 foi criado exatamente para essa apresentação e agradeço pelo seu
355 esforço e por trazer essa apresentação para nós." Alexandra Monteiro,
356 DATEN/SEMAP: "Eu que agradeço, Elias. Desejo boa reunião aos
357 senhores, boa tarde." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Boa tarde,
358 obrigado, Alexandra. Aos senhores Conselheiros, superados os itens 5 e
359 6." **DELIBERAÇÕES.** Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Nós
360 vamos passar para a parte deliberativa propriamente dita sobre processos
361 autorizativos e recursos relacionados às decisões tomadas pelas
362 instâncias originárias. Em relação aos itens 7 e 8, eu chamo atenção dos
363 senhores, os Conselheiros que se identificarem na condição de suspeito
364 ou impedido, entre as hipóteses previstas no Regimento Interno e na Lei
365 14.184/2002 ou qualquer outra norma legal que estabeleça regras de
366 impedimento ou suspeição, os senhores deverão se abster de discutir e de
367 votar. E a metodologia que eu vou utilizar em relação a esses itens de
368 pauta, nós vamos identificar se existe algum destaque, então primeiro nós
369 vamos oportunizar o destaque, e posteriormente, após as discussões, e a
370 ideia é exatamente viabilizar que as discussões aconteçam, e caso,
371 apesar das apresentações ou dos esclarecimentos prestados pela equipe
372 de apoio, caso algum dos senhores remanesça dúvida ou intenção de
373 apresentar parecer alternativo, existe a possibilidade de vistas, mas nós
374 vamos iniciar a discussão com os destaques, e no momento que eu
375 proceder à leitura, qualquer dos Conselheiros que tiver interesse é só se
376 manifestar levantando a mão virtual para que a gente deixe de deliberar o
377 processo em bloco."

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME
DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL DE
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU
AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA
LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE, VINCULADOS AO LICENCIAMENTO
AMBIENTAL.**

Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Eu vou fazer a
384 leitura e já anuncio em relação ao item 7.1 que nós temos destaque tanto
385 do próprio Instituto Estadual de Florestas, a UFRBio Rio Doce tem
386 destaque em relação a esse item de pauta, e nós temos também inscrito, o
387 senhor Felipe Resende. Então procederei aqui a leitura da pauta, e na
388 ordem que esses itens forem lidos, os senhores podem fazer o destaque
389 para discussão, e após a discussão os senhores poderão manifestar caso
390 remanesçam dúvidas ou intenção de apresentar parecer alternativo, de
391 acordo com o Regimento Interno, se manifestar dessa forma. 7. Processo
392 Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental de
393 supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de
394 regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para
395 a conservação da biodiversidade, vinculados ao Licenciamento Ambiental.
396 Item 7.1: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado
397 de Minas Gerais - DER/MG - Marliéria/MG - PA/Nº 04040000358/2020 -
398 Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem

399 destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida : 2,0381 ha - Área
400 Passível de Aprovação: 2,0381 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional
401 Semidecidual Secundária - Estágio de regeneração: Médio. Apresentação:
402 UFRBio Rio Doce. Além dos destaques já anunciados, questiono aos
403 senhores Conselheiros, para colocar na ordem de discussão, se algum
404 dos senhores tem algum destaque para fazer em relação a esse item de
405 pauta. Então a Conselheira Hosana, pelo Ministério Público, tem intenção
406 de se manifestar em relação ao item 7.1. Como haverá discussão,
407 naturalmente caso algum dos senhores Conselheiros tenha intenção de
408 discutir, será oportunizada a palavra. Eu vou transmitir aqui, senhores, a
409 Conselheira Hosana do Ministério Público registrou os parabéns pela
410 apresentação feita pela Alexandra, e para fins de registro, para que fique o
411 registro no vídeo, no YouTube, para quem nos acompanha, os parabéns
412 passados pela Conselheira Hosana em relação aos itens 5 e 6 da pauta."

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE LAS RAS. Presidente Elias Nascimento de Aquino:

"Item 8, Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de LAS RAS. Item 8.1 SF Mineração Ltda. - ME - Lavra a céu aberto (minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento) e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites dos empreendimentos minerários - Santa Maria de Itabira/MG - PA/Nº 08854/2008/001/2019 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. Questiono aos senhores Conselheiros se existem algum destaque em relação a esse item de pauta." Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: "Destaque, senhor Presidente." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Mais algum Conselheiro gostaria de fazer destaque em relação ao item 8.1? Então não há a princípio outros Conselheiros interessados, mas como o processo será discutido, caso haja interesse, na discussão aos senhores será franqueada a palavra."

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Então na ordem da pauta, nós vamos colocar em discussão o item 7.1, iniciando pelo destaque da UFRBio Rio Doce, tendo em vista que o seu destaque pode ser eventualmente objeto de dúvida dos Conselheiros e fica desde já sanada. Pela UFRBio Rio Doce quem vai trazer o destaque para nós? Senhores, quem vai fazer o destaque pela UFRBio Rio Doce em relação ao item 7.1? A Simone vai fazer o destaque para nós ou não? Simone?" Simone Andrade, IEF: "Boa tarde, Elias. Eu acredito que os meus colegas não tenham conseguido acessar a sala, os técnicos que analisaram, o Horades e a Karla, mas eu posso esclarecer para todos os Conselheiros. Foi apresentado um segundo parecer por conta de uma informação que faltou no primeiro, só para esclarecer aos senhores Conselheiros, no parecer de número 40, no item 7, faltou digitar a área, por isso que foi apresentado o segundo parecer, de número 41, no item 7 foi digitada a área, cujo valor é 8,4310. Essa é a razão de ter sido apresentado um segundo parecer, por conta dessa informação que faltou."

444 para compartilhar a tela para que os Conselheiros consigam visualizar a
445 informação e do que se trata essa área?" Simone Andrade, IEF: "Elias, eu
446 estou acompanhando pelo celular, eu não consigo compartilhar nesse
447 momento, mas nós podemos disponibilizar." Assessora Vânia Sarmento,
448 ASSOC/SEMAD: "Ela pode mandar pelo WhatsApp, Elias, que a gente
449 compartilha também." NÃO SE IDENTIFICOU: "Vânia, eu te mandei hoje
450 cedo, eu estou tentando compartilhar aqui, mas eu não estou conseguindo
451 aqui do notebook que eu estou usando, se você puder compartilhar, eu
452 mandei o arquivo hoje cedo." Karla Franco, DAT/SEMAD: "Boa tarde, eu
453 estou aqui. Quer que eu mande pelo WhatsApp para alguém?" Presidente
454 Elias Nascimento de Aquino: "Karla, o pessoal do Núcleo Colegiado já
455 encontrou o parecer aqui, nós vamos disponibilizar na tela, tá?" Karla
456 Franco, DAT/SEMAD: "Desculpa, eu não entendi que era isso que você
457 estava querendo, achei que você estava falando com a pessoa do
458 Ministério Público que pediu destaque. Essa planilha é nova e a gente
459 deixou esse espaço em branco, esse espaço da intervenção, foi só isso,
460 foi essa correção que a gente fez, entendeu? O parecer é o mesmo."
461 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Não tem problema, é só para
462 ficar claro para os Conselheiros qual é a informação de área, onde está
463 essa informação, só para deixar bem claro para que não surjam dúvidas."
464 Karla Franco, DAT/SEMAD: "Por isso a gente inseriu novamente. Estou
465 entendendo o que você está falando. A área de supressão, é a pergunta
466 dela?" Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Na verdade é o seguinte,
467 Karla, nós oportunizamos um destaque que foi solicitado pela UFRBio para
468 informar uma adequação no parecer, é só isso." Karla Franco,
469 DAT/SEMAD: "Isso, é só esse trecho da área." Presidente Elias
470 Nascimento de Aquino: "Isso, e o que a gente está pedindo é só para
471 colocar na tela para que os cidadãos que acompanham no YouTube vejam
472 que alteração é essa, está bom? Mas já está claro, nós vamos apresentar
473 o parecer para que os Conselheiros, os cidadãos que nos acompanham
474 pelo YouTube, isso é necessário, porque as reuniões, embora sejam
475 públicas, elas estão acontecendo nesse momento em ambientes remotos,
476 e para dar a devida publicidade das reuniões, elas estão sendo
477 transmitidas pelo YouTube, está certo? E também para que os
478 Conselheiros tomem conhecimento efetivamente de qual é o destaque da
479 UFRBio. De acordo com a informação da Simone, Vânia, foi o item 7,
480 página 3 do parecer." Karla Franco, DAT/SEMAD: "Não, página 1 do
481 parecer, no item 7 do quadro, cobertura vegetal nativa da área autorizada
482 para intervenção ambiental, 8,43. Só que esses 8,43 não é tudo de
483 vegetação estágio médio, é toda a hora que vai ser intervinda, inclusive o
484 trecho da estrada, porque tem umas árvores isoladas no trecho da
485 estrada. Fui clara?" Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Eu entendi. A
486 questão aí, senhores, é que a área total do empreendimento, que está
487 situado no Bioma Mata Atlântica, é de 8,4310 hectares, não é isso?" Karla
488 Franco, DAT/SEMAD: "Sim. Você quer perguntar mais alguma coisa?"

489 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Por enquanto não, Karla. Ficou
490 esclarecido que a área da intervenção ambiental requerida e que o parecer
491 sugere o deferimento é em 2,0381 hectares, mas eu peço que vocês
492 permaneçam à disposição, porque os Conselheiros, nós temos destaque
493 do Ministério Público, nós temos inscritos, e caso surjam dúvidas, a gente
494 conta com apoio da equipe de análise para sanar essas dúvidas, está
495 certo?" Karla Franco, DAT/SEMAD: "Sim." Presidente Elias Nascimento de
Aquino: "Obrigado, Karla. Eu vou passar primeiro para o destaque da
496 Conselheira Hosana, do Ministério Público, e depois de manifestações dos
497 Conselheiros nós vamos ouvir o inscrito, e após ouvir o inscrito a gente
498 volta para a equipe de apoio para esclarecer tanto o destaque do
499 Ministério Público quanto eventualmente a manifestação do inscrito, e por
500 derradeiro, caso haja condições de deliberar, a gente vai colocar o
501 processo em votação. Eu vou passar a palavra, Conselheira Hosana do
502 Ministério Público, a senhora tem a palavra." Conselheira Hosana Regina
Andrade de Freitas: "Boa tarde a todos e a todas, obrigada, Presidente.
503 Me desculpa, mas eu não consegui localizar a mãozinha levantada, por
504 isso usei o *chat*. A minha dúvida se relaciona com a unidade de
505 conservação municipal, que é mencionada no parecer, entretanto, não
506 temos maiores informações de qual seria a unidade de conservação, a sua
507 modalidade e também com relação à anuência do responsável pela
508 referida unidade. Além disso, se isso for ultrapassado, Presidente, eu vi
509 aqui com relação aos impactos ambientais, são mencionados no item 5.5.1
510 'O assoreamento de redes de drenagem, a erosão e deposição de
511 sedimento nos cursos d'água e a contaminação de águas superficiais e
512 subterrâneas'. E quando eu verifico aqui no 5.5.2, nas medidas
513 mitigadoras, não ficou claro para mim qual seria ou quais seriam as
514 medidas mitigadoras desses impactos possivelmente identificados.
515 Inicialmente seriam essas as dúvidas do Ministério Público. Muito
516 obrigada." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "A gente agradece,
517 Conselheira Hosana, pelas ponderações. Como eu tinha mencionado
518 anteriormente, eu vou franquear a palavra para o inscrito, porque ele
519 eventualmente pode também suscitar dúvidas, e após a gente volta para a
520 equipe de análise para esclarecer os apontamentos da senhora e depois a
521 gente verifica se há condições de deliberação, está certo? É bom mais
522 uma vez ter a senhora aqui conosco, é um prazer, eu recebi a sua
523 mensagem no WhatsApp, não tive condições de responder. Obrigado, tá?
524 Nós temos inscrito aqui o Felipe Rezende do DER. Felipe, o senhor tem
525 até 5 minutos. Caso considere necessário nós podemos ampliar para 1
526 minuto por minha conta, e havendo necessidade o regimento prevê que o
527 senhor pode solicitar mais 5 minutos que ficam por conta de o Conselho
528 deliberar se autoriza ou não. O senhor poderia já me informar se serão
529 necessários tempo superior a 5 minutos." Felipe Rezende, Representante
do Empreendedor: "Boa tarde, Conselheiros, boa tarde, Presidente.
530 Acredito que não, acredito que 5 minutos seriam suficientes." Presidente
531

534 Elias Nascimento de Aquino: “Então está joia, Felipe. O senhor está com a
535 palavra.” Felipe Rezende, Representante do Empreendedor “Pois não.
536 Para começar, a primeira dúvida do Ministério Público, com relação à
537 unidade de conservação. A unidade de conservação que tem a
538 interferência é a APA Municipal Jacroá. Ela está localizada no município
539 de Marliéria. Acredito que a gente tenha juntado no processo essa
540 anuênciā da APA, não tenho certeza se foi juntado. Gostaria que o pessoal
541 do IEF que fez o controle do processo me informasse, por favor. Com
542 relação aos impactos, os impactos que a gente coloca nos nossos
543 produtos ambientais são comuns de todas as rodovias. A rodovia, quando
544 a gente faz o projeto da rodovia a gente tem que direcionar a água a um
545 lugar adequado. A drenagem da água serve para isso. Quando a gente faz
546 também a rodovia, a gente tem que fazer uma abertura da plataforma para
547 poder fazer com que o encaixe do projeto caiba dentro daquela área, e
548 com isso há alguma movimentação de terra. O impacto que é associado é
549 sempre a movimentação de terra. E esses impactos são mitigados pelas
550 estruturas de drenagem que são colocadas, são conduzidas para os locais
551 adequados. Essa é a mitigação para esse impacto de possibilidade,
552 assoreamento de curso d’água ou contaminação por conta de carreamento
553 de algum material que esteja contaminado. A princípio são esses os
554 esclarecimentos, Senhor Presidente. Se precisar continuo disponível.”

555 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Agradeço, Felipe, pela
556 manifestação das suas razões. E agora eu vou voltar aqui a palavra para a
557 equipe do IEF que analisou o processo e pode também apresentar
558 esclarecimentos complementares em relação ao que o inscrito, senhor
559 Felipe trouxe, como representante do Departamento de Edificações e
560 Estradas de Rodagem. Portanto, Karla, você que responderá pela equipe
561 do IEF ou não?” Karla Franco, DAT/SEMAD: “Olha só, eu não lembro
562 agora se tem essa informação no processo, eu vou precisar de um tempo
563 para olhar o processo de novo.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:
564 “Então está certo, Karla. A Conselheira representante do Ministério Público
565 questiona sobre a existência de unidade de conservação municipal. A
566 dúvida dela também se refere qual é a natureza dessa unidade de
567 conservação, se ela é do grupo de uso sustentável ou de proteção integral,
568 e eventualmente em relação à anuênciā se houve alguma manifestação da
569 unidade de conservação e também aos impactos ambientais relacionados
570 ao empreendimento de pavimentação, implantação e melhoramento de
571 rodovias.” Karla Franco, DAT/SEMAD: “Sobre a anuênciā eu não estou
572 lembrando se ela está no processo, vou precisar de tempo para olhar.
573 Sobre os impactos, é isso mesmo que o Felipe falou, quando vai ter
574 movimentação de terra existe a possibilidade de acontecer esse dano, e
575 eles são controlados na hora da obra pelo órgão que está fazendo a
576 intervenção.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Karla, você precisa
577 de algum tempo para que você verifique essa informação da unidade de
578 conservação? Tem mais alguém da equipe que possa prestar esse

579 apoio?" Karla Franco, DAT/SEMAD: "Olha só, o que acontece: a gente viu
580 essa informação, esse ponto onde ela está falando especificamente é
581 onde a gente faz a observação no IDE-SISEMA, tem o IDE-SISEMA onde
582 a gente tira essas informações que são prestadas no item 5.1. Só que não
583 é uma prática nossa descobrir, por exemplo, qual o nome daquela unidade
584 específica. Não tem essa informação lá, entendeu? As informações que
585 estão naquele lugar lá são exatamente essas que estão aqui, da
586 habilidade natural lá, como que é prioridade, mas não fala por exemplo:
587 'Ah, lá tem uma unidade de conservação sim, é a fulana de tal'. Lá não
588 tem essas informações, e ela não é exigida no parecer, por isso não foi
589 preenchido." Conselheira Hosana Regina Andrade de Freitas: "Presidente,
590 posso dar uma sugestão? Considerando, Presidente, que no parecer não
591 consta esse anuênciam expressa, então acho que o melhor caminha seria o
592 requerimento de vista por parte do Ministério Público, porque aí a gente
593 consegue ter acesso ao procedimento de forma integral e a gente
594 apresenta o parecer antes da próxima sessão que vai ser designada, já
595 fica aqui meu requerimento de encaminhamento." Presidente Elias
596 Nascimento de Aquino: "Conselheira, para a gente tentar, se essa é a
597 questão que restou pendente, eu peço licença aos senhores para tentar
598 até com a equipe aqui da SUPRAM, se existe a possibilidade de encontrar
599 na IDE-SISEMA, que é a plataforma oficial de dados do estado, se é
600 possível identificar essa unidade de conservação. Peço aos senhores
601 alguns minutos de recesso para que a gente consiga levantar essa
602 informação. E aí se não houver efetivamente a condição de prestar esse
603 esclarecimento, Conselheira, aí a gente volta para avaliar essa questão
604 das vistas, tudo bem para a senhora?" Conselheira Hosana Regina
605 Andrade de Freitas: "Estou tentando abrir o microfone aqui, Presidente,
606 mas também com relação aos impactos, de toda forma, eu vou trazer
607 essas considerações, já que aqui os impactos eles foram considerados
608 como inevitáveis. Quando fala dos recursos hídricos: 'Como essas
609 intervenções, alguns impactos serão inevitáveis, como[...]', e até mesmo a
610 gente trazendo aqui o caso da duplicação da rodovia que vai daqui de
611 Governador Valadares até Belo Horizonte, nós tivemos esses impactos
612 que por ausência de condicionantes geraram problemas para a
613 comunidade, então ao meu ver temos como encaminhar essas soluções
614 antes da análise do procedimento. Eu acho que ganhamos todos,
615 ganhamos tempo nisso, tempo no sentido para que o processo flua de
616 uma maneira que se tenha efetividade necessária." Presidente Elias
617 Nascimento de Aquino: "Está certo, Conselheira. Eu de qualquer forma,
618 até para que a senhora e os demais Conselheiros tenham acesso à
619 informação de já, eu vou manter aqui os esclarecimentos, o que não tira
620 da senhora a prerrogativa, e também eu chamo atenção para o seguinte:
621 em relação aos impactos da atividade, convém a gente segregar o que é
622 competência de cada instituição. Os impactos decorrentes das atividades
623 de implantação e melhoramento de rodovia é objeto do licenciamento

624 ambiental. Nesse caso, esse empreendimento é sujeito ao Licenciamento
625 Simplificado instruído por um Relatório Ambiental Simplificado, no âmbito
626 do qual esses impactos que por alguma razão foram indicados no
627 processo de intervenção para supressão de vegetação nativa certamente
628 serão objeto de análise no âmbito do RAS. E é o órgão ambiental
629 licenciador que vai avaliar os sistemas de controle que são propostos pelo
630 empreendedor e a suficiência deles como medidas de controle e mitigação
631 de impacto ambiental. Nós não podemos atrair para um processo de
632 intervenção ambiental um controle das possíveis fontes de poluição e
633 degradação, que é objeto específico de outro instrumento da Política
634 Nacional de Meio Ambiente, mas eu vou fazer primeiro, pedir primeiro o
635 esclarecimento em relação à unidade de conservação, a senhora está
636 certa, é uma informação essencial quando se trata de uma supressão de
637 vegetação nativa, se ela acontece ou não dentro de uma unidade de
638 conservação, se ela está em zona de amortecimento, qual é o tipo de
639 unidade de conservação, isso é fundamental para análise de mérito, eu
640 concordo com a senhora, mas eu acho relevante que a gente tente
641 esclarecer isso, principalmente porque a pauta é curta, a gente consegue
642 estender um pouco mais essa discussão. Mas com relação à avaliação de
643 impacto, imagino que não seja apropriado, até porque o processo de
644 autorização para intervenção ambiental não se revela como instrumento
645 apropriado para avaliação de impacto da atividade em si, não da
646 supressão de vegetação nativa. Os impactos da supressão devem estar
647 relacionados à análise de impacto da supressão da vegetação nativa.
648 Impactos como assoreamento de curso de água, entre outras coisas, tem
649 que ser verificado no âmbito do processo do licenciamento. Eu vou
650 verificar aqui se nós temos alguém do IEF com condições para prestar
651 informações sobre a unidade de conservação, não tendo, eu vou verificar
652 com a equipe de apoio da própria SUPRAM com base nos dados da
653 plataforma IDE-SISEMA e aí gente avalia se isso atende nesse aspecto
654 pelo menos as dúvidas suscitadas pela Conselheira. A Supervisora
655 Regional da UFRBio Rio Doce está na sala e eu peço a ela que avalie a
656 possibilidade de atender as dúvidas apresentadas pela Conselheira
657 representante do Ministério Público.” Adriana de Faria, UFRBio Rio
658 Doce/IEF: “Olá, boa tarde. Então, Elias, eu só gostaria de esclarecer a
659 respeito dos questionamentos do MP com relação à questão da anuência
660 do gestor da unidade de conservação, que de fato não existe esse
661 documento nos autos, porque não é uma exigência prevista no Decreto
662 47.941 que é o decreto que nós observamos. E com relação aos impactos
663 você também já esclareceu, que seria algo que seria exigido dentro do
664 processo de licenciamento ambiental. Então essa exigência dessa
665 declaração do gestor da unidade é exigida dentro do EIA-RIMA, de acordo
666 com o Decreto Estadual, por isso não foi uma exigência dentro do
667 processo ambiental, nós não o exigimos dentro do processo de
668 intervenção ambiental.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:

669 “Obrigado, Adriana. A equipe de apoio da SUPRAM vai entrar na sala,
670 porque as informações relacionadas à unidade de conservação é uma
671 solicitação da Conselheira e a equipe de apoio da SUPRAM, com base
672 nos dados da plataforma IDE vai tentar identificar qual o tipo de unidade
673 de conservação, se ela é de uso sustentável, de proteção integral, se está
674 dentro da unidade, se está na zona de amortecimento ou se não interfere
675 de qualquer forma na unidade de conservação.” Adriana de Faria, UFRBio
676 Rio Doce/IEF: “Ok, nós só não exigimos o documento, o documento de
677 fato não consta dentro do processo, por causa disso, porque não é uma
678 exigência dentro do processo de licenciamento ambiental. Desculpa. De
679 licenciamento ambiental, não, de intervenção.” Presidente Elias
680 Nascimento de Aquino: “Obrigado, Adriana. Vinícius, consegue nos ouvir?”
681 Adriana de Faria, UFRBio Rio Doce/IEF: “Já temos até a informação aqui,
682 Elias. Meu técnico verificou que a unidade de conservação é de uso
683 sustentável, viu?” Vinícius Valadares Moura, SUPRAM: “Presidente, boa
684 tarde. À disposição.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Vinícius, é o
685 seguinte: a Conselheira Hosana, representante do Ministério Público,
686 apresentou alguns questionamentos em relação ao processo de
687 intervenção ambiental, objeto do item 7.1 da pauta. Especificamente ela
688 questiona em relação à unidade de conservação que existe na área do
689 empreendimento, qual seria essa unidade de conservação, o nome dela,
690 qual seria o tipo de unidade de conservação, se ela integra o grupo de uso
691 sustentável, do grupo de uso restrito, de proteção integral. Se está em sua
692 zona de amortecimento ou se não interfere em unidade de conservação.
693 Outro aspecto relevante, e como você é o Diretor de Regularização da
694 SUPRAM, eu até já adiante aqui, que é a questão dos impactos
695 ambientais, controle das fontes poluidoras é objeto do licenciamento
696 ambiental, mas se você puder, por favor, trazer essas informações para
697 nós, especificamente em relação à unidade de conservação e
698 genericamente quanto ao controle das fontes poluidoras seria interessante
699 para nós para esclarecimentos para que os Conselheiros, e especialmente
700 a Conselheira Hosana, informe se atende às dúvidas apresentadas por ela
701 ou se ela pretende de fato manter o pedido de vistas.” Vinícius Valadares
702 Moura, SUPRAM: “Perfeitamente. Boa tarde, Doutora Hosana, de pessoa
703 de quem eu cumprimento todos os demais Conselheiros. De forma
704 pragmática, eu vou projetar a minha tela aqui, porque eu acredito que
705 visualizando fica mais fácil de entender. Vocês estão visualizando o layout
706 da plataforma IDE-SISEMA?” Presidente Elias Nascimento de Aquino:
707 “Estamos sim, Vinícius.” Vinícius Valadares Moura, SUPRAM: “Ok. Bom,
708 só para referenciar a localização, nós temos aqui, essa mancha verde é o
709 Parque Estadual do Rio Doce. E aqui a região metropolitana do Vale do
710 Aço, Ipatinga, Fabriciano e Timóteo. O município de Marliéria ele vai estar
711 por aqui. E aqui no menu do IDE-SISEMA nós temos a aba de restrição
712 ambiental e nela nós temos aqui também áreas protegidas. E nós temos
713 as categorias de unidades de conservação federais, estaduais e

714 municipais. De conhecimento nosso, nós temos aqui o Parque Estadual do
 715 Rio Doce e as unidades de conservação municipais, que estão delimitadas
 716 pelas linhas amarelas. O município de Marliéria ele está bem aqui, só um
 717 segundo que ele vai puxar aqui. É um desses dois aqui, ou aqui ou aqui
 718 para frente. Aqui, Marliéria. Aqui é o município de Marliéria. Presidente, só
 719 para me nortear aqui, a rodovia interliga o município de Marliéria a...?"
 720 Conselheira Hosana Regina Andrade de Freitas: "Ao PERD." Vinícius
 721 Valadares Moura, SUPRAM: "Ao Parque Estadual do Rio Doce. Então ele
 722 vai cortar nesse eixo aqui. Aqui está o aeroporto do PERD, a entrada dele
 723 está bem por aqui. Então nós temos aqui consultar atributos. O traçado,
 724 pelo que a gente visualiza, ele transpõe a APA municipal Jacroá, conforme
 725 a Doutora Adriana mencionou, ela é de uso sustentável. Então,
 726 respondendo ao questionamento da Doutora Hosana, a rodovia transpõe
 727 aqui, Doutora, dá até para a gente ver o traçado dela: ela vem aqui, desce
 728 a serra, passa ao lado dessa cordilheira e ela vai interligar aqui na MG-760
 729 que vai para o parque, e aqui já tem o parque, ok? Tranquila essa
 730 pergunta? Beleza. Então voltando aqui, respondendo ao segundo
 731 questionamento com relação aos impactos advindos da implantação do
 732 empreendimento: Doutora Hosana, é inevitável que ocorram impactos
 733 sobre..." Conselheira Hosana Regina Andrade de Freitas: "Vinícius, só que
 734 antes é só o questionamento com relação à anuência. Desculpa te
 735 interromper, mas é só para a gente continuar o raciocínio." Vinícius
 736 Valadares Moura, SUPRAM: "Legal, perfeito. Doutora Hosana, Resolução
 737 CONAMA 428, que trata de anuências às unidades de conservação. Lá é
 738 explicitado que quando um empreendimento tem sua regularização por
 739 meio da instrução processual com EIA-RIMA, e ele se encontra na zona de
 740 amortecimento de unidade de conservação de proteção integral, o órgão
 741 licenciador deve requerer ao gestor da unidade de conservação anuência
 742 para implantação do empreendimento. No caso em tela, como é uma APA
 743 de uso sustentável, durante o processo de licenciamento ambiental, será
 744 emitido pelo gestor da SUPRAM um ofício ao gestor da unidade de
 745 conservação, à APA, para ciência da implantação do empreendimento.
 746 Esse gestor da unidade de conservação, decorrido o prazo de 30 dias, que
 747 é o prazo do processo administrativo, é um marco para ele se manifestar a
 748 respeito desse empreendimento para o órgão licenciador, especificando ali
 749 alguma especificidade ou algo que no entendimento dele, gestor da
 750 unidade de conservação, é relevante e deve ser observado no processo
 751 de licenciamento. Conseguir esclarecer a dúvida da senhora? São dois
 752 momentos, dependendo da categoria da unidade de conservação e de
 753 como o processo está instruído, o processo de licenciamento." Conselheira
 754 Hosana Regina Andrade de Freitas: "É, mas na visão do Ministério Público
 755 temos que ter essa anuência, porque é caso de supressão de Mata
 756 Atlântica, então seria essencial essa anuência, independente se for de uso
 757 sustentável ou se for de proteção integral. Essa é a visão do Ministério
 758 Público, considerando que é supressão de Mata Atlântica, como é o caso

759 aqui previsto. Mas pode continuar, pode prosseguir, porque eu acho que
760 não adianta a gente ficar aqui. Pode prosseguir com relação às outras
761 questões e ao final, se for o caso, a gente fecha, Vinícius.” Vinícius
762 Valadares Moura, SUPRAM: “Perfeitamente. Me permita só uma
763 ponderação sobre esse prisma que a senhora colocou, de que como
764 estamos aqui no Conselho, esse Conselho tendo caráter deliberativo pode
765 dar encaminhamentos a serem observados, eu visualizo dessa forma. Nós
766 aqui enquanto técnicos a gente tem que seguir a letra literal da norma.
767 Avançando no que tange aos impactos ambientais, que foram colocados
768 também, são inerentes, Doutora, à implantação do empreendimento os
769 impactos ambientais. Há uma diferença entre dano ambiental e impacto
770 ambiental, conceituado até nos anais do Direito Ambiental, de que o dano
771 ambiental é aquele que ocorre sem a regularização do órgão ambiental
772 competente, enquanto o impacto ambiental ele vai ocorrer estando
773 regularizado, com as devidas medidas mitigadoras e compensatórias
774 aplicáveis ao caso. Então, conforme o Elias muito bem ponderou, e aqui
775 eu só presto um apoio, esse pedido que está sendo deliberado hoje por
776 vocês, Conselheiros, é o pedido de intervenção, o DAIA, que irá lastrear o
777 processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Não obstante, a
778 equipe do IEF deve ter feito essa avaliação no aspecto da supressão, aos
779 impactos, às medidas mitigadoras e compensatórias que tangem à parte
780 das intervenções requeridas durante o licenciamento ambiental a equipe
781 da SUPRAM vai fazer uma avaliação macro, tanto dos impactos advindos
782 sobre intervenções ambientais, quanto impactos que não tem relação
783 direta com as intervenções que estão sendo discutidas aqui hoje. Citando
784 só um exemplo para vocês, foi colocada a questão da drenagem. Em
785 alguns trechos da rodovia, não haverá supressão de vegetação. Contudo,
786 nós sabemos que a região é localizada em uma topografia acidentada,
787 muitos morros, curvas na rodovia. Então, vai ser requerido do
788 empreendedor um projeto de drenagem que contemple essas situações
789 para que esse projeto de drenagem mitigue danos advindos de regimes
790 pluviométricos, de chuvas muito grandes. De uma forma mais simples,
791 talvez, não pode a rodovia no seu trecho ter um escoamento de água que
792 cause erosão. Precisa ser feito todo um projeto de drenagem, onde são
793 realizados os cálculos pelos engenheiros, área de tributação TR-10
794 máxima, a área da pista que vai tributar naquele ponto específico para
795 dimensionar um SUMP, ou uma caixa seca, as canaletas. Então Doutora,
796 esses impactos, eu citei como exemplo a drenagem, mas tem também
797 aqueles advindos do parque onde será implantada as estruturas:
798 almoxarifado, usina de asfalto, o pátio de obras, vamos dizer assim. Vão
799 ter trabalhadores ali, vão ser gerados efluentes, então tudo isso, resíduos,
800 será avaliado no âmbito do licenciamento, incorporando os impactos que
801 foram trazidos pela equipe do IEF no que tange à supressão de vegetação
802 nativa.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Agradecemos ao Vinícius
803 pelo apoio nos esclarecimentos sobre a natureza da unidade de

804 conservação que o empreendimento se insere. Sobre os esclarecimentos
805 relacionados à relação entre o órgão ambiental licenciador e o gestor da
806 unidade de conservação, e especialmente também pelos esclarecimentos
807 relacionados ao controle de impactos ambientais relacionados à rodovia.
808 Eu destaco, nesse aspecto, que o processo de intervenção ambiental
809 precede nesse caso ao licenciamento, porque se trata de um
810 licenciamento simplificado. E o regulamento do Conselho Estadual de
811 Política Ambiental, no caso de licenciamento simplificado, atribui à
812 Unidade Regional Colegiada a competência para deliberar sobre
813 supressão de vegetação nativa secundária no estágio médio ou avançado
814 de regeneração em área prioritária para conservação da biodiversidade no
815 Bioma Mata Atlântica. E após deliberação do Conselho, sendo deferida a
816 autorização, é que o empreendedor poderá formalizar junto à SUPRAM
817 Leste o requerimento de licença ambiental para os estudos e propostas de
818 mitigação de impacto previstos nesses estudos. E, nesse sentido, tendo
819 em vista que os esclarecimentos trazidos pela equipe do IEF, e também
820 com apoio do Vinícius, sejam suficientes. E, Conselheira, eu questiono à
821 senhora se atendem às dúvidas que a senhora tem, e que poderia
822 eventualmente suprir o pedido de vista que a senhora tinha proposto
823 inicialmente.” Conselheira Hosana Regina Andrade de Freitas: “Vinícius,
824 foram muito esclarecedoras as informações trazidas, mas eu vou manter o
825 pedido de vistas, Presidente Elias, principalmente em relação à questão da
826 anuênciia, porque se for esse o entendimento e se for necessário a gente
827 traz esse indicativo para o Conselho deliberar acerca da justificativa
828 apresentada, eu prefiro me debruçar mais sobre essa legislação, da
829 criação do parque, enfim, para que a gente possa trazer na próxima
830 reunião o procedimento com o parecer.” Presidente Elias Nascimento de
831 Aquino: “Está certo, obrigado, Conselheira. Entendo que está devidamente
832 justificado o pedido de vistas, conforme previsto no Regimento Interno. Eu
833 questiono aos demais Conselheiros se algum dos senhores tem interesse
834 em pedir vistas conjuntas com a Conselheira Hosana, representante do
835 Ministério Público. Então aparentemente, do que eu pude perceber da lista
836 dos presentes nesse ambiente virtual, nenhum outro Conselheiro deseja
837 pedir vista em conjunto com o Ministério Público, fica, portanto, retirado em
838 vista para a Conselheira Hosana, representante do Ministério Público, o
839 item 7.1, objeto do Processo Administrativo PA/Nº 04040000358/2020, do
840 Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais.”
841 Adriana de Faria, UFRBio Rio Doce/IEF: “Elias, pela ordem, eu só poderia
842 acrescentar mais alguma coisa, apesar de que o pedido de vista já foi
843 deferido e acho que já foi falado aqui também, mas eu queria só
844 esclarecer mais uma vez que a nossa autorização fica condicionada ao
845 licenciamento depois, junto com vocês. Então, na verdade, essa anuênciia
846 que quando necessária, ao se entender que ela é necessária, conforme
847 previsão legal, ela será pedida dentro do processo de licenciamento. Acho
848 que foi muito bem esclarecido isso, que nós temos duas fases, o que está

849 sendo analisado aqui, agora, é uma coisa, mas isso não acaba aqui, isso
850 ainda vai passar por um processo de licenciamento, onde essas questões
851 também vão ser observadas, tanto os impactos que vão ser trazidos, além
852 do impacto sobre a vegetação, sobre a supressão de vegetação, e essa
853 anuênciaria algo que, segundo a legislação, está previsto para ser
854 exigido dentro de outra fase, dentro do licenciamento ambiental, por isso
855 ela não foi requerida dentro desse processo aqui, que é o que está sendo
856 analisado, está pautado agora. O que não quer dizer que não vai ter um
857 momento de se pedir essa anuênciaria lá dentro do processo de
858 licenciamento ambiental. Então é só mesmo para esclarecer isso, que é
859 necessária anuênciaria conforme previsão legal, mas o momento de se pedir
860 essa anuênciaria não era agora que vem esse processo que está sendo
861 analisado. É só mesmo para pontuar essa questão e obviamente as vistas
862 estão bem fundamentadas, e é interessante mesmo, porque depois pode
863 vir uma sugestão diferente para a gente dentro do Conselho, dentro da
864 Câmara, ok? Então só mesmo para pontuar isso.” Presidente Elias
865 Nascimento de Aquino: “Obrigado, Adriana. Esses esclarecimentos
866 realmente foram muito bem definidos, o Vinícius destacou que a
867 autorização da URC nesse caso ela não aperfeiçoa o ato, o DER não
868 poderia realizar essa supressão sem a devida licença ambiental, apenas
869 após a licença ambiental, isso restou muito bem esclarecido. Não
870 obstante, a Conselheira optou por manter o pedido de vistas, e nesse
871 caso, apesar das nossas tentativas de elucidar e esclarecer, não é matéria
872 em relação ao qual caiba a mim decidir se ela tem ou não razão no pedido,
873 que foi devidamente justificado em observância ao Regimento Interno, eu
874 creio que não me resta alternativas, a gente prossegue com a pauta, e
875 muito obrigado, Adriana, pelos esclarecimentos complementares.” Adriana
876 de Faria, UFRBio Rio Doce/IEF: “Eu que agradeço a oportunidade.” **8.1**
877 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Senhores Conselheiros,
878 superado o item 7.1, nós vamos passar para o item 8.1, SF Mineração
879 Limitada ME. Nós temos destaque do Conselheiro Thiago da ABRAGEL.
880 Conselheiro, o senhor está com a palavra.” Conselheiro Thiago Salles de
881 Carvalho: “Boa tarde a todos. Eu pedi destaque no item, até por ser um
882 processo que já está em juízo de reconsideração. O empreendedor entrou
883 com LAS-RAS pedindo o licenciamento para a SUPRAM, e houve
884 indeferimento, o empreendedor de forma tempestiva apresentou o recurso
885 e a SUPRAM manteve a condição de indeferimento. Primeiramente eu
886 queria saber se o empreendedor está presente na sala, se a gente teria
887 condições de oportunizar a palavra para ele para se defender dos
888 principais pontos técnicos, se ele está presente ou não.” Presidente Elias
889 Nascimento de Aquino: “Thiago, eu fui informado pela Assessoria dos
890 Colegiados que não tem nenhum inscrito para esse item de pauta. Apenas
891 nós temos nesse momento o destaque do senhor mesmo.” Conselheiro
892 Thiago Salles de Carvalho: “Perfeito. Então seguindo com o destaque, por
893 se tratar de um pedido já em reconsideração, e a gente conhece o

894 desdobramento disso, ou seja, o empreendedor fez o pedido, a SUPRAM
895 negou, ele entrou com recurso. Esse processo volta à estaca zero no
896 momento que esse Conselho definir pelo indeferimento, então seria,
897 vamos dizer, um julgamento de última instância. Então acho que cabe uma
898 lupa um pouco maior, e queria trazer, na verdade, e vou antecipar o meu
899 voto, eu sou por acompanhar o voto da SUPRAM também, acho que
900 tiveram algumas falhas graves no processo, em termos de documentação,
901 em termos de comprovação de propriedade da área, mas eu queria
902 esmiuçar isso um pouco mais, como se trata de uma reconsideração. No
903 parecer inicial, datado de março de 2020, logo na primeira decisão de
904 indeferimento, foi citado que a DN COPAM 217, no caso de solicitação de
905 informações complementares, que ela é aplicada somente nos casos de
906 complementação de um processo que já contemple o mínimo das
907 informações necessárias para avaliação da viabilidade do
908 empreendimento, o que não ocorre nesse caso. Então eu queria saber se
909 isso de fato está expresso em norma, se é uma coisa discricionária do
910 analista nesse ponto, porque pelo que eu entendi, e o prazo foi muito
911 curto, desde a entrada do RAS até a decisão de indeferimento, se de fato
912 isso é uma discricionariedade do analista, ele avalia o processo e fala: ‘Ele
913 não está em condições de receber informações complementares’, ou se
914 isso está de fato expresso na norma, na DN 217. Se alguém puder me
915 esclarecer, por gentileza.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:
916 “Conselheiro Thiago, antes de passar a palavra para a equipe, eu creio
917 que seria interessante até observar o que se considera informação
918 complementar. Se a gente apresenta um determinado estudo e ele carece
919 de alguma informação, a gente solicita que essa informação seja
920 complementada. Então no curso da análise, observou-se um detalhe que a
921 princípio não se esperava que o empreendedor apresentasse aquela
922 informação, nem sempre o termo de referência é suficiente para abranger
923 todas as nuances que o empreendimento no caso concreto pode
924 apresentar. Em algumas situações, o empreendedor deve apresentar o
925 estudo e, por omissão na caracterização do empreendimento, durante
926 análise descobre-se um fator que ele deveria apresentar, desde a
927 formalização, um determinado estudo. Então quando a falta é dessa
928 natureza, a própria DN prevê tanto o indeferimento quanto o arquivamento
929 de plano. Quer dizer, não se trata de efetivamente uma complementação,
930 mas de uma instrução processual. Então é como se no caso de um
931 processo que deveria ter o EIA-RIMA, o empreendedor não apresenta o
932 EIA-RIMA. Então qual é o desfecho disso? Nós vamos pedir informação
933 complementar para ele apresentar o EIA-RIMA? Eu vou passar a palavra
934 para o diretor Vinícius, mas antes vou questionar aos Conselheiros se
935 mais algum dos senhores tem alguma dúvida para que seja considerada
936 na abordagem da nossa equipe da SUPRAM. Observo que nenhum dos
937 senhores presentes no ambiente virtual levantou a mãozinha, então eu vou
938 pedir, Vinícius, que você preste os esclarecimentos em relação aos

939 apontamentos feitos pelo Conselheiro Thiago da ABRAGEL.” Vinícius
940 Valadares Moura, SUPRAM: “Perfeito. Conselheiro Thiago, eu acredito
941 que eu preciso só complementar em pouca coisa a fala do Elias, que já foi
942 extremamente assertiva, e contextualizar para o senhor que conforme o
943 parecer técnico do recurso foi constatada diversas deficiências
944 processuais, de natureza estrutural, que alicerçariam o processo, como por
945 exemplo os arquivos vетoriais, que delimitam a área onde o
946 empreendimento pretende se implantar. Ora, se o empreendedor não foi
947 capaz de trazer essa informação, que é uma informação basal para
948 qualquer análise de processo de licenciamento, por aí já não seria possível
949 dar continuidade. Não foi o caso dele trazer e precisar fazer um ajuste. E
950 outro ponto também extremamente relevante desse processo é a questão
951 do superficiário. É um processo minerário e existe um litígio entre a
952 detentora do direito mineral e o superficiário, não tendo a detentora do
953 direito mineral a servidão. Ele entrou com pedido de tutela antecipada,
954 foi até o TJ, conforme está nos autos, só que ele não recebeu a emissão
955 de posse. Então ele não poderia gozar da prerrogativa de utilizar a área
956 enquanto o processo judicial não tiver desfecho. Imagina, Conselheiro
957 Thiago, você é dono de uma propriedade, a SUPRAM concede uma
958 licença para o detentor de direito mineral, você acorda de manhã na sua
959 fazenda está chegando um monte de máquina, escavadeira para trabalhar,
960 não pode, não é assim. Tem que ter um acordo ali, ou conforme as vias
961 judiciais, a questão da servidão, se não a gente poderia estar fazendo uma
962 coisa que não é muito correta. Outro ponto, também, de destaque é a
963 negligência do empreendedor, e é difícil para a equipe da SUPRAM
964 ponderar se esse erro, vamos assim dizer, foi um erro proposital, ou seja,
965 doloso, ou por omissão, de não hachurar, de não marcar na hora da
966 formalização, que o empreendimento está localizado dentro de uma APA.
967 Isso também influencia no licenciamento. Bom, tem uma série de outros
968 itens que a equipe técnica listou, se o senhor quiser posso dar
969 continuidade, mas entendo não ser necessário, haja vista esses três itens,
970 como eu disse anteriormente, serem informações basilares para a análise
971 do processo, sem as quais não tem processo. Então é até uma
972 oportunidade de dividir aqui com vocês que nós do órgão ambiental
973 estamos evoluindo nas nossas análises, nossa equipe tem se
974 aperfeiçoado, e é importante que os empreendedores tenham essa
975 consciência de que na hora de formalizar o processo, esse processo tem
976 que ser bem instruído, porque senão toma o tempo do servidor, consome
977 recuso da sociedade, para chegar no final ter um 0 a 0. Não que a gente
978 vá deferir tudo, mas é preciso pelo menos que o processo esteja bem
979 instruído para que a análise técnica seja feita com substância,
980 materialidade ali. Então é importante que os empreendedores tenham
981 noção disso, e aí eu vou concluir minha fala, a gente já trabalha com
982 limitações, então a fim de atender a sociedade na regulação do uso dos
983 bens ambientais, o processo de licenciamento é essa ferramenta. É

984 preciso que quem demanda do serviço faça sua parte também de instruir
985 um processo bem feito, pelo menos isso. E é só, Conselheiros, se houver
986 alguma outra explanação necessária eu estou à disposição.” Presidente
987 Elias Nascimento de Aquino: “Obrigado, Vinícius. Eu questiono,
988 Conselheiro Thiago, o senhor tem mais alguma dúvida?” Conselheiro
989 Thiago Salles de Carvalho: “Agradeço, Presidente, Vinícius, a fala de
990 vocês. Acho que a gente sempre aprende nessas discussões. E acho
991 realmente que já tinha até colocado o meu entendimento em relação ao
992 processo, que eu acho também que o processo está falho, e me parece
993 claro que não houve condições de documentação mínimas para que o
994 analista pudesse analisar o processo, daí a não motivação da informação
995 complementar que está prevista na DN 217. Perfeito, agradeço os
996 esclarecimentos, obrigado.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:
997 “Obrigado, Conselheiro. Só registrar aqui, a Conselheira Paula, acho que
998 da FADIVALE, mandou mensagem aqui no chat comunicando que precisa
999 se ausentar por questões profissionais. Paula, a gente agradece a sua
1000 presença aqui conosco até esse momento, não tem problema você se
1001 ausentar nesse momento, não compromete o andamento da reunião,
1002 muito obrigado. Então, senhores Conselheiros, não havendo outras
1003 dúvidas, eu vou colocar o item em votação. Portanto eu declaro o item 8.1,
1004 SF Mineração Ltda. ME em votação, já está disponível na tela o painel,
1005 questiono como vota a SEAPA?” Conselheiro Ronald Hott de Paula:
1006 “Favorável.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Como vota a
1007 SEDE?” Conselheira Glaucia Machado Ferreira: “Favorável” Presidente
1008 Elias Nascimento de Aquino: “Secretaria de Educação? Secretaria de
1009 Educação? SEINFRA.” Conselheiro Hudson Oliveira Leal: “Favorável.”
1010 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “EPAMIG? Como vota a Agência
1011 da Região Metropolitana do Vale do Aço?” Conselheiro Renato Martins
1012 Ferreira: “Favorável.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Como vota
1013 o representante da Polícia Militar de Minas Gerais?” Conselheiro 1º
1014 Tenente PM Lucas de Castro Teles: “Favorável.” Elias Nascimento de
1015 Aquino: “Como vota o CREA-MG?” Conselheiro Evaristo Ferreira de
1016 Souza: “Som está sumido. Sim.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:
1017 “O CREA vota favorável, não é isso?” Conselheiro Evaristo Ferreira de
1018 Souza: “Meu áudio estava fora aqui” Presidente Elias Nascimento de
1019 Aquino: “Está certo. Eu registro aqui, o Flávio Pereira, representante da
1020 EPAMIG, vota de acordo com o parecer da SUPRAM pelo indeferimento.
1021 Como vota o Ministério Público?” Conselheira Hosana Regina Andrade de
1022 Freitas: “Por orientação da Corregedoria, infelizmente tem que se abster,
1023 Presidente.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Como vota a
1024 representante da Prefeitura de Governador Valadares?” Conselheira
1025 Rosângela Gonçalves Coelho Villas Boas: “Voto favorável.” Presidente
1026 Elias Nascimento de Aquino: “Como vota a FIEMG?” Conselheira Renata
1027 Medrado Malthik: “Favorável.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:
1028 “Como vota a FAEMG?” Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: “Favorável”

1029 Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Como vota a FEDERAMINAS?”
 1030 Conselheiro Haenderson Ferreira de Sena: “Favorável.” Presidente Elias
 1031 Nascimento de Aquino: “Como vota a ABRAGEL?” Conselheiro Thiago
 1032 Salles de Carvalho: “Favorável.” Presidente Elias Nascimento de Aquino:
 1033 “Como vota a ADDAF?” Conselheira Tereza Cristina Almeida Silveira:
 1034 “Acompanho o parecer da SUPRAM.” Presidente Elias Nascimento de
 1035 Aquino: “Como vota Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri?”
 1036 Conselheira Izabel Cristina Marques: “Favorável.” Presidente Elias
 1037 Nascimento de Aquino: “Como vota Instituto Terra?” Conselheira Isabella
 1038 Salton Marques de Souza: “Favorável.” Presidente Elias Nascimento de
 1039 Aquino: “A FADIVALE se ausentou nesse momento. Como vota a
 1040 Faculdade Pitágoras?” Conselheiro Ádames Coelho Assunção:
 1041 “Favorável.” Presidente Elias Nascimento de Aquino: “Como vota a
 1042 OAB/MG?” Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: “Favorável.” Presidente
 1043 Elias Nascimento de Aquino: “Voltando aqui na Secretaria de Educação,
 1044 como vota a Secretaria de Educação?” Conselheira Wânia Agostinho de
 1045 Andrade: “Favorável. Desculpa, eu tive um problema com o áudio e
 1046 também com a questão da mãozinha.” Presidente Elias Nascimento de
 1047 Aquino: “Não tem problema, Wânia. Só para identificar, a Conselheira que
 1048 se manifestou nesse momento é a Conselheira Wânia Agostinho da
 1049 Secretaria de Estado da Educação. Senhores, vou proclamar aqui o
 1050 resultado da votação. O recurso apresentado pelo empreendedor SF
 1051 Mineração Ltda. ME foi indeferido de acordo com parecer da SUPRAM
 1052 Leste por 18 votos favoráveis, de acordo com o parecer da SUPRAM,
 1053 pelos Conselheiros, e uma abstenção da representante do Ministério
 1054 Público e uma ausência nesse momento da representante da FADIVALE,
 1055 portanto, indeferido o recurso.” **9. ENCERRAMENTO.** Presidente Elias
 1056 Nascimento de Aquino: “Senhores Conselheiros, não há mais nenhum
 1057 item da pauta por discutir. Eu agradeço a todos os presentes pela
 1058 contribuição para que essa reunião pudesse acontecer, aos colegas do
 1059 IEF, da SUPRAM Leste, do Núcleo de Apoio aos Colegiados, a Secretaria
 1060 Executiva, tanto da SEMAD quanto da SUPRAM Leste. Agradeço aos
 1061 cidadãos que nos acompanham pelo YouTube, eu declaro nesse momento
 1062 encerrada a 129ª Reunião Extraordinária.”

***** ***** *****

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva do Copam e Presidente da URC Leste Mineiro